



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Vigilância Sanitária
Gerência de Serviços de Saúde

Nota Técnica N.º 5/2020 - SES/SVS/DIVISA/GESES

Brasília-DF, 31 de março de 2020.

Instruções Técnicas para a construção e funcionamento de serviços de saúde denominados Hospitais de Campanha para suporte aos pacientes com o novo coronavírus (COVID-19)

Em virtude da Emergência em Saúde Pública decorrente da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), cabe à Vigilância Sanitária do Distrito Federal intensificar os mecanismos de acompanhamento dos serviços de saúde na expansão da capacidade de resposta do Sistema de Saúde do DF com a construção e funcionamento em caráter extraordinário e temporário de serviços denominados Hospitais de Campanha para ampliação do número de leitos disponíveis.

Para o funcionamento deste serviço, de acordo com a proposta assistencial devemos considerar:

1. Recepção e sala de espera:

- Prever distância mínima entre cadeiras e mesas para garantir a distância mínima de 2 metros entre as pessoas (conforme Decreto 40550 de 23/03/20 – DF).

2. Área de triagem:

- Estabelecer critérios de triagem para identificação, pronto atendimento dos casos e priorização de idosos, grávidas, população com o sistema imunológico comprometido e portadores de doenças crônicas.

3. Sala de emergência:

- Disponibilizar:
 - Macas.
 - Um aparelho desfibrilador com cardioversor
 - Um conjunto ("carrinho") de materiais e medicamentos para atendimento às emergências
 - Foco cirúrgico
 - Recursos que permitam monitorização dos sinais vitais do paciente e o gerenciamento de risco
- Estabelecer protocolos de rotina assistencial
- Prover recursos humanos capacitados
- Possuir retaguarda que garanta acesso à recursos assistenciais necessários
- Equipamento de ventilação mecânica
- Estar em ambientes distintos, exclusivos e acesso irrestrito

4. Área de atendimento intensivo (se couber):

- Prover recursos humanos capacitados.
- Estabelecer protocolos de rotinas assistenciais.
- Estar em ambientes distintos, exclusivos e acesso irrestrito.
- Possuir retaguarda que garanta acesso à recursos assistenciais.
- Disponibilizar recursos que garantam a monitorização do paciente e o gerenciamento de risco.
- Disponibilizar:
 - Camas
 - Foco cirúrgico portátil
 - Um conjunto ("carrinho") de materiais e medicamentos para atendimento às emergências
 - Ventilador mecânico
 - Monitor de beira de leito que permita monitorização contínua de frequência respiratória, oximetria de pulso, frequência cardíaca, cardioscopia, temperatura e pressão arterial não-invasiva.

5. Internação:

- Recomendada dimensão linear mínima de 1 metro entre os leitos dos pacientes (lateral e pé do leito, cabeceira quando não estiver próxima a parede, entre leitos quando não houver fechamento com divisórias).
- Recursos que permitam a monitorização do paciente.
- Suporte para soro.

6. Prever ambiente que funcione como sala de serviço (ou carrinhos).

7. Utilizar compartimentos fechados para a guarda de material/artigos/equipamentos, roupa limpa, serviço de alimentação, sala para guarda de roupa suja, resíduos.

8. Prever vestiários para funcionários.

9. Prever dispensário de Medicamentos.

10. Prever local para serviços administrativos.

11. Prever sanitários para pacientes, funcionários e público.

12. Prever depósito de material de limpeza.

13. Em todos os ambientes:

- Garantir divisórias de ambientes com a utilização de materiais de acabamento que permitam limpeza e higienização, de acordo com o preconizado nas normas técnicas;
- Utilizar piso resistente a lavagem e uso de desinfetantes;

- Realizar a limpeza e a desinfecção de objetos e superfícies com frequência.
 - Realizar a limpeza e desinfecção/esterilização de equipamentos e produtos para saúde que tenham sido utilizados na assistência a cada paciente conforme as normas sanitárias.
 - Garantir de ventilação natural ou artificial em todos os ambientes, áreas de atendimento, locais de permanência de pacientes, recepção, sanitários, dentre outros.
 - Disponibilizar dispensador de preparação alcoólica (gel ou solução a 70%), lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual para uso dos pacientes e acompanhantes em locais considerados estratégicos para a prevenção do contágio em todos os ambientes.
 - Garantir o fornecimento de água, esgoto sanitário, energia elétrica, iluminação e meios de comunicação.
14. Disponibilizar sistema alternativo de energia elétrica (gerador).
 15. Prover oxigênio medicinal, vácuo e ar comprimido.
 16. Estabelecer protocolos de recomendação para higienização das mãos, precauções de contato, e uso de equipamentos de proteção individual, garantindo o fornecimento do equipamento de proteção individual adequado a cada caso e álcool em gel a todos os funcionários, orientando-os sobre medidas de precaução de contágio, e formas de colocação e retirada de EPIs.
 17. Estabelecer protocolos assistenciais e fluxo de atendimento dos pacientes, de conhecimento de todos os profissionais envolvidos no atendimento (Identificação, orientação, atendimento rápido, distanciamento, segregação, priorização, quando couber).
 18. Estabelecer protocolos para utilização de produtos, protocolos de limpeza e desinfecção da área em que o paciente teve contato, protocolos de esterilização, limpeza dos ambientes, equipamentos e mobiliário e gerenciamento dos resíduos, quando couber.
 19. Garantir equipe assistencial e de apoio treinada e em quantidade adequada.
 20. Garantir que o serviço tenha gerenciamento logístico para garantir suprimentos, medicamentos e equipamentos suficientes em todo o período de funcionamento e dispor de retirada e transporte adequado dos exames ao laboratório de referência.
 21. Estabelecer protocolos para a dispensação de medicamentos e materiais essenciais para o primeiro atendimento/estabilização de urgências e garantir transferência para unidade de maior porte quando necessário.
 22. Garantir como retaguarda hospital de referência que garanta a distribuição de recursos, fornecimento de medicamentos e produtos para saúde, inclusive quanto ao controle de infecção hospitalar e o acesso aos demais recursos assistenciais.
 23. Seguir a logística e todas as recomendações das comissões (Controle de infecção, segurança do paciente, saúde do trabalhador, ética e óbito) existentes no hospital de referência.
 24. Seguir as orientações contidas na Nota Técnica Anvisa GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 de 21 de março de 2020 e suas atualizações, quanto ao uso de EPI e medidas de prevenção e controle da disseminação do novo corona vírus.

As recomendações acima devem ser avaliadas, considerando o tipo de atendimento, o público-alvo e a situação epidemiológica atual do novo Corona vírus.

Obs: A estrutura físico funcional deve levar em consideração a programação assistencial pretendida no estabelecimento conforme disposto na Resolução Diretoria Colegiada - RDC Anvisa nº 50/2002.

Referências:

RDC 63/2011

RDC 36/2013

RDC 42/2010

RDC 02/2010

RDC 222/2018

NR32 aprovada pela portaria MTE 485/2005

DECRETO Nº 40.550, de 23 de março de 2020

Portaria 2048/2002 MS



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE ANTUNES MADEIRA - Matr.1401636-2, Gerente de Serviços de Saúde**, em 31/03/2020, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37894130** código CRC= **ADD4B34F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Bancário Norte (SBN) Quadra 02, Bloco "P", Lote 04, Loja 01 - Bairro ASA NORTE - CEP 70086-900 - DF

